

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2019

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CNPJ:	83.102.764/0001-15
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 414, CENTRO, TIMBO
Telefone:	047 3382-4170
E-mail:	DIRETORIATURISMO@CULTURATIMBO.COM.BR
Sítio Eletrônico:	WWW.TURISMOTIMBO.COM.BR

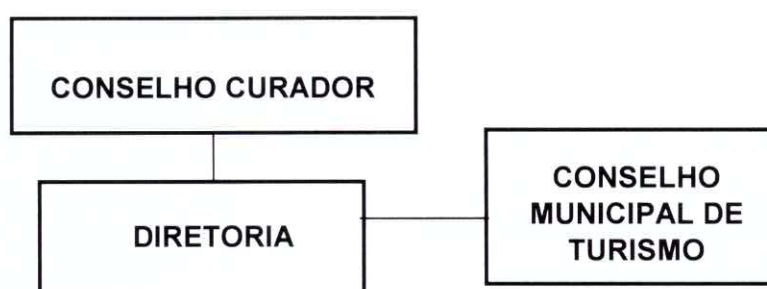
b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Gestor	CINTIA MARA MICHELLI PANINI	005.184.599-77	ASSESSORA TÉCNICA INSTITUCIONAL DE TURISMO	2019	PORTARIA Nº 1377 DE 23 DE MAIO DE 2019	-	BECO EGIDIO TONOLLI, Nº 80 – CENTRO – BENEDITO NOVO	DIRETORIATURISMO@CULTURATIMBO.COM.BR

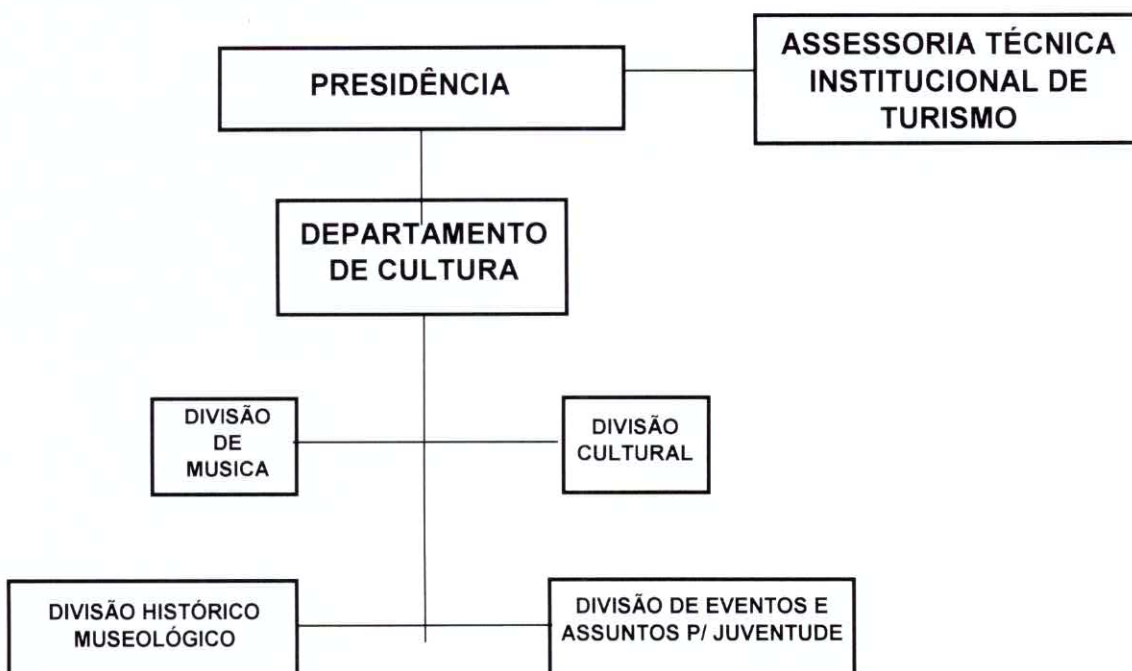
Qui

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

FUNDAÇÃO CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ, CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 521 DE 09/04/2019 E ALTERAÇÕES.



ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO FUNCIONAL DA DIRETORIA



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Ordinária nº 1964 de 21 de outubro de 1997 e alterações, institui o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo.

Conforme artigo 7º da Lei nº1964 tem por objetivo dar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao incremento do turismo no Município, executado pelo Conselho Municipal do Turismo e compreende:

I - a criação e modificação de instrumentos legais objetivando a promoção da melhoria do turismo;

II - acompanhamento e avaliação da política relacionada com o turismo empreendida pelo CONTUR;

III - proporcionar o intercâmbio para regionalização do turismo;

IV - controle das agressões ao meio ambiente, conjuntamente com o Departamento de Meio Ambiente;

V - todas as demais ações que sejam para incrementar o turismo no município.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1-Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Cód.	Função, Subfunção, Programa/ação
21.1	0023.0695.0355.1681
21.1	0023.0695.0355.1683
21.1	0023.0695.0355.2680
21.2	0028.0845.0211.0040
21.99	0099.0999.9999.9999

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 0975/2019

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Durante o exercício de 2019, a Unidade não realizou limitação de empenho.



4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade não contou, em 2019, com o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

O FUMTUR não contou, em 2019 com a permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

III – Item facultado pela Portaria nº TC 0975/2019.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve transferências nesta UG.

V – Item facultado pela Portaria nº TC 0975/2019.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

Não houve termo de parceria nesta UG.



CINTIA MARA MICHELLI PANINI
ASSESSORA TÉCNICA INSTITUCIONAL DE TURISMO